LEI MUNICIPAL Nº 4.289

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do Município no valor de Cr$ 3.000.000,00.

JOSÉ LUIZ ESPANHOL., PREFEITO MUNICIPAL. DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento do Município, no valor de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) para fins de concessão de auxílio financeiro a Associação de Ex-Alunos "La Salle" de Carazinho, para custeio das despesas de aquisição e recuperação de instrumentos musicais e confecção de fardamento da Banda Marcial Ex-Alunos La Salle.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, a arrecadação a maior do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 11 DE AGOSTO DE 1992.

JOSÉ LUIZ ESPANHOL
Prefeito Municipal

GOMERCINDO S. ZAMBIASI
Sec. Mun. Administração